

II – um terreno constituído pelo lote nº 35, da quadra 04, com área de 400,62m², situado no loteamento Alegria, limitando-se pela frente com a Avenida M-2, pelos fundos com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 34 e pelo lado direito com o lote 36, registrado sob a matrícula nº 7.230, livro 2-Z, folha 185, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Otoni.

DECRETO NE Nº 64, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Coração de Jesus/Montes Claros/São João da Lagoa, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Coração de Jesus, Montes Claros e São João da Lagoa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Coração de Jesus, Montes Claros e São João da Lagoa, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Coração de Jesus/Montes Claros/São João da Lagoa, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Coração de Jesus, Montes Claros e São João da Lagoa.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 7 de fevereiro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 64, de 7 de fevereiro de 2018)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa da propriedade de Hermes Alves dos Santos com a propriedade da empresa Luma Empreendimentos Agropecuários, de coordenadas UTM 571743:8156009; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 465 m até chegar à estação E17, de coordenadas UTM 572118:8156284; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 102 m até chegar à estação E18, de coordenadas UTM 572202:8156341; segue daí, com ângulo de 35º03' à esquerda, por uma distância de 90 m até chegar à estação E19, de coordenadas UTM 572236:8156424; segue daí, com ângulo de 5º28' à direita, por uma distância de 101 m até chegar à estação E20, de coordenadas UTM 572286:8156512; segue daí, com ângulo de 44º59' à direita, por uma distância de 139 m até chegar à estação E21, de coordenadas UTM 572419:8156551; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 560 m até chegar à estação E22, de coordenadas UTM 572961:8156692; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 340 m até chegar à estação E23, de coordenadas UTM 573290:8156778; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 501 m até chegar à estação E24, de coordenadas UTM 573775:8156904; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 368 m até chegar à estação E25, de coordenadas UTM 574131:8156997; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 101 m até chegar à estação E26, de coordenadas UTM 574229:8157023; segue daí, com ângulo de 46º47' à esquerda, por uma distância de 256 m até chegar à estação E27, de coordenadas UTM 574362:8157242; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 138 m até chegar à estação E28, de coordenadas UTM 574438:8157357; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 165 m até chegar na divisa da propriedade da empresa Luma Empreendimentos Agropecuários com a propriedade da empresa São Lourenço Empreendimentos Florestais, de coordenadas UTM 574524:8157498, concluindo assim o trecho inicial em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade da empresa Luma Empreendimentos Agropecuários é de 3.326 m de extensão, totalizando uma área de 49.890 m² de ocupação;

II – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade da empresa Luma Empreendimentos Agropecuários com a propriedade da empresa São Lourenço Empreendimentos Florestais, de coordenadas UTM 574524:8157498; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 13 m até chegar à estação E29, de coordenadas UTM 574531:8157509; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 232 m até chegar à estação E30, de coordenadas UTM 574652:8157707; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 156 m até chegar à estação E31, de coordenadas UTM 574734:8157840; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 220 m até chegar à estação E32, de coordenadas UTM 574849:8158027; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 81 m até chegar à estação E33, de coordenadas UTM 574897:8158096; segue daí, com ângulo de 43º16' à direita, por uma distância de 115 m até chegar à estação E34, de coordenadas UTM 575002:8158127; segue daí, com ângulo de 47º07' à direita, por uma distância de 119 m até chegar à estação E35, de coordenadas UTM 575103:8158064; segue daí, com ângulo de 51º02' à esquerda, por uma distância de 130 m até chegar à estação E36, de coordenadas UTM 575228:8158101; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 372 m até chegar à estação E37, de coordenadas UTM 575579:8158224; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 149 m até chegar na divisa de propriedade da empresa São Lourenço Empreendimentos Florestais, com a propriedade de Arnaldo Brant, de coordenadas UTM 575719:8158273, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade da empresa São Lourenço Empreendimentos Florestais é de 1.587 m de extensão, totalizando uma área de 23.805 m² de ocupação;

III – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade da empresa São Lourenço Empreendimentos Florestais com a propriedade de Arnaldo Brant, de coordenadas UTM 575719:8158273, seguindo a partir deste ponto, com ângulo de 0º00', por uma distância de 16 m até chegar à estação E38, de coordenadas UTM 575734:8158278; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 172 m até chegar à estação E39, de coordenadas UTM 575896:8158335; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 113 m até chegar à estação E40, de coordenadas UTM 576003:8158372; segue daí, com ângulo de 12º12' à direita, por uma distância de 414 m até chegar à estação E41, de coordenadas UTM 576415:8158414; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 12 m até chegar à estação E42, de coordenadas UTM 576427:8158415; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 622 m até chegar à estação E43, de coordenadas UTM 577045:8158488; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 269 m até chegar à estação E44, de coordenadas UTM 577312:8158519; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 300 m até chegar à estação E45, de coordenadas UTM 577610:8158554; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 54 m até chegar à estação E46, de coordenadas UTM 577663:8158561; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 222 m até chegar na divisa de propriedade de Arnaldo Brant, com a propriedade de Fernando Moura, de coordenadas UTM 577885:8158580, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Arnaldo Brant é de 2.194 m de extensão, totalizando uma área de 32.910 m² de ocupação;

IV – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Arnaldo Brant com a propriedade de Fernando Moura, de coordenadas UTM 577885:8158580; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 154 m até chegar à estação E47, de coordenadas UTM 578037:8158604; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 434 m até chegar à estação E48, de coordenadas UTM 578468:8158655; segue daí, com ângulo de 13º47' à esquerda, por uma distância de 282 m até chegar à estação E49, de coordenadas UTM 578732:8158755; segue daí, com ângulo de 8º47' à esquerda, por uma distância de 220 m até chegar à estação E50, de coordenadas UTM 578922:8158865; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 465 m até chegar à estação E51, de coordenadas UTM 579324:8159099; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 277 m até chegar à estação E52, de coordenadas UTM 579564:8159238; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 180 m até chegar à estação E53, de coordenadas UTM 579720:8159328; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 711 m até chegar à estação E54, de coordenadas UTM 580335:8159685; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 155 m até chegar à estação E55, de coordenadas UTM 580469:8159763; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 543 m até chegar à estação E56, de coordenadas UTM 580942:8160033; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 194 m até chegar à estação E57, de coordenadas UTM 581106:8160133; segue daí, com ângulo de 20º58' à direita, por uma distância de 542 m até chegar à estação E58, de coordenadas UTM 581637:8160245; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 147 m até chegar à estação E59, de coordenadas UTM 581781:8160275; segue daí, com

ângulo de 0º00', por uma distância de 130 m até chegar à estação E60, de coordenadas UTM 581908:8160302; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 316 m até chegar à estação E61, de coordenadas UTM 582217:8160367; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 11 m até chegar na divisa de propriedade de Fernando Moura, com a propriedade de Arnaldo Brant, de coordenadas UTM 582228:8160369, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Fernando Moura é de 4.761 m de extensão, totalizando uma área de 71.415 m² de ocupação;

V – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Fernando Moura com a propriedade de Arnaldo Brant, de coordenadas UTM 582228:8160369; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 214 m até chegar à estação E62, de coordenadas UTM 582437:8160413; segue daí, com ângulo de 7º49' à direita, por uma distância de 182 m até chegar à estação E63, de coordenadas UTM 582618:8160430; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 220 m até chegar à estação E64, de coordenadas UTM 582839:8160451; segue daí, com ângulo de 44º53' à direita, por uma distância de 312 m até chegar à estação E65, de coordenadas UTM 583073:8160245; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 310 m até chegar à estação E66, de coordenadas UTM 583306:8160040; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 178 m até chegar à estação E67, de coordenadas UTM 583425:8159935; segue daí, com ângulo de 1º02' à esquerda, por uma distância de 166 m até chegar na divisa de propriedade de Arnaldo Brant, com a propriedade da empresa Assentamento Irmã Dorothy, de coordenadas UTM 583549:8159829, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Arnaldo Brant é de 1.582 m de extensão, totalizando uma área de 23.730 m² de ocupação;

VI – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade do Assentamento Irmã Dorothy com a propriedade de Francisco Peres, de coordenadas UTM 583738:8159671; segue daí, com ângulo de 0º00' à direita, por uma distância de 328 m até chegar à estação E69, de coordenadas UTM 583988:8159459; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 122 m até chegar à estação E70, de coordenadas UTM 584075:8159386; a partir deste ponto, segue com um ângulo de 107º37' à esquerda por uma distância de 194 m até chegar à estação T1, de coordenadas UTM 584150:8159566; segue daí com um ângulo de 10º48' à direita, por uma distância de 123 m até chegar à estação T2, de coordenadas UTM 584221:8159668; segue daí com um ângulo de 74º25' à esquerda, por uma distância de 254 m, até chegar à estação T3, de coordenadas UTM 584054:8159858, concluindo o trecho referente a Captação. Partindo-se novamente da estação E70, seguindo daí, com ângulo de 0º35' à esquerda, por uma distância de 360 m até chegar à estação E71, de coordenadas UTM 584353:8159156; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 364 m até chegar à estação E72, de coordenadas UTM 584633:8158924; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 250 m até chegar à estação E73, de coordenadas UTM 584826:8158765; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 60 m até chegar à estação E74, de coordenadas UTM 584871:8158726; segue daí, com ângulo de 12º27' à esquerda, por uma distância de 107 m até chegar à estação E75, de coordenadas UTM 584967:8158679; segue daí, com ângulo de 06º24' à esquerda, por uma distância de 268 m até chegar à estação E76, de coordenadas UTM 585204:8158591; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 520 m até chegar à estação E77, de coordenadas UTM 585685:8158406; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 386 m até chegar à estação E78, de coordenadas UTM 586046:8158269; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 244 m até chegar à estação E79, de coordenadas UTM 586274:8158183; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 311 m até chegar à estação E80, de coordenadas UTM 586565:8158073; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 198 m até chegar à estação E81, de coordenadas UTM 586750:8158003; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 200 m até chegar à estação E82, de coordenadas UTM 586938:8157935; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 39 m até chegar na divisa de propriedade de Francisco Peres, com a propriedade de Antônio Augusto Athayde Júnior, de coordenadas UTM 586974:8157920, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Francisco Peres é de 4.328 m de extensão, totalizando uma área de 64.920 m² de ocupação;

VII – inicia-se o trecho em embargo partindo de uma rede de energia elétrica existente, no ponto topográfico denominado estação E00, de coordenadas UTM 615412:8144154; segue daí, com ângulo de 63º21' à direita, por uma distância de 88 m até chegar à estação E01, de coordenadas UTM 615329:8144183; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 103 m até chegar à estação E02, de coordenadas UTM 615230:8144217; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 14 m até chegar à estação E03, de coordenadas UTM 615220:8144224; segue daí, com ângulo de 32º57' à direita, por uma distância de 150 m até chegar à estação E04, de coordenadas UTM 615131:8144345; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 300 m até chegar à estação E05, de coordenadas UTM 614953:8144586; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 178 m até chegar à estação E06, de coordenadas UTM 614847:8144729; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 51 m até chegar à estação E07, de coordenadas UTM 614817:8144770; segue daí, com ângulo de 55º54' à esquerda, por uma distância de 314 m até chegar à estação E08, de coordenadas UTM 614503:8144757; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 200 m até chegar à estação E09, de coordenadas UTM 614303:8144749; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 110 m até chegar à estação E10, de coordenadas UTM 614194:8144745; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 360 m até chegar à estação E11, de coordenadas UTM 613834:8144730; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 116 m até chegar à estação E12, de coordenadas UTM 613718:8144725; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 150 m até chegar à estação E13, de coordenadas UTM 613568:8144719; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 250 m até chegar à estação E14, de coordenadas UTM 613318:8144709; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 54 m até chegar à estação E15, de coordenadas UTM 613264:8144707; segue daí, com ângulo de 07º48' à esquerda, por uma distância de 116 m até chegar à estação E16, de coordenadas UTM 613150:8144687; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 226 m até chegar à estação E17, de coordenadas UTM 612927:8144648; segue daí, com ângulo de 19º44' à esquerda, por uma distância de 96 m até chegar à estação E18, de coordenadas UTM 612844:8144599; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 71 m até chegar à estação E19, de coordenadas UTM 612783:8144563; segue daí, com ângulo de 15º50' à esquerda, por uma distância de 360 m até chegar à estação E20, de coordenadas UTM 612527:8144310; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 46 m até chegar à estação E21, de coordenadas UTM 612495:8144277; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 480 m até chegar à estação E22, de coordenadas UTM 612154:8143939; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 154 m até chegar à estação E23, de coordenadas UTM 612044:8143831; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 40 m até chegar à estação E24, de coordenadas UTM 612016:8143803; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 170 m até chegar à estação E25, de coordenadas UTM 611895:8143683; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 210 m até chegar à estação E26, de coordenadas UTM 611746:8143535; segue daí, com ângulo de 30º50' à direita, por uma distância de 93 m até chegar à estação E27, de coordenadas UTM 611653:8143527; segue daí, com ângulo de 50º56' à esquerda, por uma distância de 140 m até chegar à estação E28, de coordenadas UTM 611576:8143410; segue daí, com ângulo de 04º34' à esquerda, por uma distância de 72 m até chegar à estação E29, de coordenadas UTM 611532:8143353; segue daí, com ângulo de 78º34' à direita, por uma distância de 170 m até chegar na divisa de propriedade de Anderson Veloso, com a propriedade de Jorge Antônio dos Santos, de coordenadas UTM 611421:8143482, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Anderson Veloso é de 4.882 m de extensão, totalizando uma área de 73.230 m² de ocupação;

VIII – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Anderson Veloso com a propriedade de Jorge Antônio dos Santos, de coordenadas UTM 611421:8143482; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 60 m até chegar à estação E30, de coordenadas UTM 611382:8143527; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 105 m até chegar à estação E31, de coordenadas UTM 611313:8143607; segue daí, com ângulo de 05º41' à esquerda, por uma distância de 260 m até chegar à estação E32, de coordenadas UTM 611125:8143786; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 100 m até chegar à estação E33, de coordenadas UTM 611052:8143855; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 50 m até chegar à estação E34, de coordenadas UTM 611016:8143889; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 28 m até chegar na divisa de propriedade de Jorge Antônio dos Santos, com a propriedade de Gilberto Veloso dos Santos, de coordenadas UTM 610996:8143909, concluindo assim o trecho em embargo; o caminhamento total de rede na propriedade de Jorge Antônio dos Santos é de 603 m de extensão, totalizando uma área de 9.045 m² de ocupação;

IX – inicia-se o trecho em embargo a partir da divisa de propriedade de Jorge Antônio dos Santos com a propriedade de Gilberto Veloso dos Santos, de coordenadas UTM 610996:8143909; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 118 m até chegar à estação E35, de coordenadas UTM 610910:8143990; segue daí, com ângulo de 12º37' à esquerda, por uma distância de 166 m até chegar à estação E36, de coordenadas UTM 610768:8144075; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 100 m até chegar à estação E37, de coordenadas UTM 610682:8144127; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 86 m até chegar à estação E38, de coordenadas UTM 610608:8144171; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 40 m até chegar à estação E39, de coordenadas UTM 610574:8144192; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 310 m até chegar à estação E40, de coordenadas UTM 610308:8144351; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 96 m até chegar à estação E41, de coordenadas UTM 610225:8144400; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 124 m até chegar à estação E42, de coordenadas UTM 610119:8144464; segue daí, com ângulo de 22º09' à esquerda, por uma distância de 150m até chegar à estação E43, de coordenadas UTM 609971:8144487; segue daí, com ângulo de 0º00', por uma distância de 164 m até chegar à estação E44, de coordenadas UTM 609809:8144512; segue daí, com ângulo de 18º09' à direita, por uma distância de 239 m até chegar à estação E45, de coordenadas UTM 609595:8144621; segue daí, com